



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 21/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Emenda Impositiva nº 12/25, de autoria do Vereador Wélio de Iraci Chegou que “Propõe a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/25, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Formosa – GO para o exercício financeiro de 2026 e, dá outras providências”.

Relator: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo

I – Relatório

A presente Emenda Impositiva nº 12/2025, de autoria do Vereador Wélio de Iraci Chegou, propõe a inclusão de dotações orçamentárias ao Projeto de Lei nº 44/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2026.

A proposta contempla repasses e investimentos voltados principalmente à educação, saúde e assistência social, destinando recursos a diversas unidades de ensino (CMEIs e Escolas Municipais), instituições de acolhimento de idosos e unidades de saúde (UBS, UPA, CAPS, Policlínica, Complexo Regulador).

O valor total das dotações apresentadas é de R\$ 315.233,73, observando os critérios legais de repartição das emendas impositivas – sendo 50% aplicados na área da saúde, conforme determinação do art. 166, §9º, da Constituição Federal.

II – Análise

A emenda encontra-se em conformidade com os limites constitucionais e legais, previstos no art. 166 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Formosa e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a apresentação de emendas individuais ao orçamento.

Do ponto de vista técnico, a proposta não altera o equilíbrio orçamentário, uma vez que os recursos indicados têm origem em dotações previamente existentes e seguem a estrutura funcional e programática do orçamento municipal.

Além disso, as destinações propostas são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

A distribuição dos recursos demonstra planejamento adequado e foco em áreas de grande relevância social, como educação infantil e básica, infraestrutura escolar, aquisição de equipamentos de saúde e fortalecimento de políticas de atenção primária e psicossocial.

Não foram identificadas inconsistências formais, técnicas ou financeiras no texto da emenda.

III – Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação da Emenda Impositiva nº 12/2025, por estar em conformidade com a legislação orçamentária vigente, respeitar os limites constitucionais, e atender ao interesse público municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 21/25 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

IV – Voto

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação da Emenda Impositiva nº 12/25 do ponto de vista financeiro e orçamentário.

Câmara Municipal de Formosa, 22 de outubro de 2025.

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Γ

Γ

Membro

Membro